



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PAUTA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02 de Abril de 2018 (Segunda-Feira)

EXPEDIENTE PARA DELIBERAÇÃO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018 – Atualiza a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 39/2018 - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 320.000,00

PROJETO DE LEI Nº 40/2018 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 34.400,00

PROJETO DE LEI Nº 41/2018 – Autoriza o Município de Chavantes a contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia de dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 42/2018 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 32.585,05

PROJETO DE LEI Nº 43/2018 – Dispõe sobre a alteração da Lei 3.376 de 01 de novembro de 2017 e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – Dispõe sobre Ouvidoria Interna do Legislativo Municipal e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018 – Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Pastora EDELBA DOS SANTOS BARREIROS.

OF.GP.Nº 083/03/2018 – O Prefeito Municipal responde o Requerimento nº 06/2018

REQUERIMENTO Nº 09/2018 – Autoria do Vereador Hilton Oliveira.

OFICIO – Da Casa Civil do Estado de São Paulo, comunicando que habilitou a Associação Santa Casa de Ourinhos como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.

ÚNICA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 38/2018 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e Administrativos do Município de Chavantes, Estado de São Paulo.

PRIMEIRA VOTAÇÃO Não tem Matéria

SEGUNDA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018 – Altera os dispositivos legais da Lei Complementar nº 140 de 24.03.2017 que instituiu no município de Chavantes a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo nº 149-A da Constituição Federal. *(Aguardando prazo para votação)*

MARIA REGINA DA FONSECA
Diretor Administrativo